

PORTARIA N.º 19.322, DE 06/03/2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora MATILDE RECLA DOS SANTOS, matrícula nº 2848, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível V, Padrão "I", 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimento, a partir de 01/05/2023 até 29/04/2027, conforme Processo Eletrônico nº 3209/2023.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal





